



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 82, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza alienação de bens imóveis para construção de moradias destinadas a pessoas de baixa renda.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar 32 (trinta e dois) lotes, sendo 20 (vinte) entre as Ruas Bernardino Luiz Dutra, Pedro Régio e 24 de Fevereiro, denominados de lotes 1º parte, 06 (seis) na Avenida Otacílio Vieira, lado ímpar, denominados de lotes 2º parte e 06 (seis) na Avenida Otacílio Vieira, lado par, denominados de lotes 3º parte, como demonstrado a baixo e no descritivo dos lotes anexo;

DESCRIÇÃO DOS LOTES 1ª parte:

Lote 01 - Fica localizado na rua Bernardino Luiz Dutra, lado ímpar, na esquina formada com a rua 02 de Maio, setor 02, quadra 45, com área superficial de cento e quarenta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (148,50 m²), medindo seis metros e sessenta centímetros (6,60 m) de frente pelo lado **leste** onde se confronta com a rua Bernardino Luiz Dutra; seguindo deste ponto em direção **leste – oeste**, medindo vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22,50 m) onde se confronta pelo lado **sul** com a rua 02 de Maio; seis metros e sessenta centímetros (6,60 m) de fundos pelo lado **oeste** onde se confronta com área remanescente; vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22,50 m) pelo lado **norte** onde se confronta com o lote dois (02).

Lote 02 - Fica localizado na rua Bernardino Luiz Dutra, lado ímpar, a seis metros e sessenta centímetros (6,60 m) da esquina formada com a rua 02 de Maio, setor 02, quadra 45, com área superficial de cento e quarenta e oito metros quadrados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

e cinquenta decímetros quadrados (**148,50 m²**), medindo seis metros e sessenta centímetros (**6,60 m**) de frente pelo lado **leste** onde se confronta com a rua Bernardino Luiz Dutra; seguindo deste ponto em direção **leste – oeste**, medindo vinte e dois metros e cinquenta centímetros (**22,50 m**) onde se confronta pelo lado **sul** com o lote um (01); seis metros e sessenta centímetros (**6,60 m**) de fundos pelo lado **oeste** onde se confronta com área remanescente; vinte e dois metros e cinquenta centímetros (**22,50 m**) pelo lado **norte** onde se confronta com o lote três (03).

Lote 03 - Fica localizado na rua Bernardino Luiz Dutra, lado ímpar, a treze metros e vinte centímetros (**13,20 m**) da esquina formada com a rua 02 de Maio, setor 02, quadra 45, com área superficial de cento e quarenta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (**148,50 m²**), medindo seis metros e sessenta centímetros (**6,60 m**) de frente pelo lado **leste** onde se confronta com a rua Bernardino Luiz Dutra; seguindo deste ponto em direção **leste – oeste**, medindo vinte e dois metros e cinquenta centímetros (**22,50 m**) onde se confronta pelo lado **sul** com o lote dois (02); seis metros e sessenta centímetros (**6,60 m**) de fundos pelo lado **oeste** onde se confronta com área remanescente; vinte e dois metros e cinquenta centímetros (**22,50 m**) pelo lado **norte** onde se confronta com o lote quatro (04).

Lote 04 - Fica localizado na rua Bernardino Luiz Dutra, lado ímpar, a dezenove metros e oitenta centímetros (**19,80 m**) da esquina formada com a rua 02 de Maio, setor 02, quadra 45, com área superficial de cento e quarenta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (**148,50 m²**), medindo seis metros e sessenta centímetros (**6,60 m**) de frente pelo lado **leste** onde se confronta com a rua Bernardino Luiz Dutra; seguindo deste ponto em direção **leste – oeste**, medindo vinte e dois metros e cinquenta centímetros (**22,50 m**) onde se confronta pelo lado **sul** com o lote três (03); seis metros e sessenta centímetros (**6,60 m**) de fundos pelo lado **oeste** onde se confronta com área remanescente; vinte e dois metros e cinquenta centímetros (**22,50 m**) pelo lado **norte** onde se confronta com o lote cinco (05).

Lote 05 - Fica localizado na rua Bernardino Luiz Dutra, lado ímpar, a vinte e seis metros e quarenta centímetros (**26,40 m**) da esquina formada com a rua 02 de Maio, setor 02, quadra 45, com área superficial de cento e quarenta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (**148,50 m²**), medindo seis metros e sessenta centímetros (**6,60 m**) de frente pelo lado **leste** onde se confronta com a rua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Bernardino Luiz Dutra; seguindo deste ponto em direção **leste – oeste**, medindo vinte e dois metros e cinquenta centímetros (**22,50 m**) onde se confronta pelo lado **sul** com o lote quatro (04); seis metros e sessenta centímetros (**6,60 m**) de fundos pelo lado **oeste** onde se confronta com área remanescente; vinte e dois metros e cinquenta centímetros (**22,50 m**) pelo lado **norte** onde se confronta com o lote seis (06).

Lote 06 - Fica localizado na rua Bernardino Luiz Dutra, lado ímpar, a vinte e seis metros e quarenta centímetros (**26,40 m**) da esquina formada com a rua Pedro Régio, setor 02, quadra 45, com área superficial de cento e quarenta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (**148,50 m²**), medindo seis metros e sessenta centímetros (**6,60 m**) de frente pelo lado **leste** onde se confronta com a rua Bernardino Luiz Dutra; seguindo deste ponto em direção **leste – oeste**, medindo vinte e dois metros e cinquenta centímetros (**22,50 m**) onde se confronta pelo lado **sul** com o lote cinco (05); seis metros e sessenta centímetros (**6,60 m**) de fundos pelo lado **oeste** onde se confronta com área remanescente; vinte e dois metros e cinquenta centímetros (**22,50 m**) pelo lado **norte** onde se confronta com o lote sete (07).

Lote 07 - Fica localizado na rua Bernardino Luiz Dutra, lado ímpar, a dezenove metros e oitenta centímetros (**19,80 m**) da esquina formada com a rua Pedro Régio, setor 02, quadra 45, com área superficial de cento e quarenta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (**148,50 m²**), medindo seis metros e sessenta centímetros (**6,60 m**) de frente pelo lado **leste** onde se confronta com a rua Bernardino Luiz Dutra; seguindo deste ponto em direção **leste – oeste**, medindo vinte e dois metros e cinquenta centímetros (**22,50 m**) onde se confronta pelo lado **sul** com o lote seis (06); seis metros e sessenta centímetros (**6,60 m**) de fundos pelo lado **oeste** onde se confronta com o lote onze (11); vinte e dois metros e cinquenta centímetros (**22,50 m**) pelo lado **norte** onde se confronta com o lote oito (08).

Lote 08 - Fica localizado na rua Bernardino Luiz Dutra, lado ímpar, a treze metros e vinte centímetros (**13,20 m**) da esquina formada com a rua Pedro Régio, setor 02, quadra 45, com área superficial de cento e quarenta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (**148,50 m²**), medindo seis metros e sessenta centímetros (**6,60 m**) de frente pelo lado **leste** onde se confronta com a rua Bernardino Luiz Dutra; seguindo deste ponto em direção **leste – oeste**, medindo vinte e dois metros e cinquenta centímetros (**22,50 m**) onde se confronta pelo lado **sul** com o lote



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

sete (07); seis metros e sessenta centímetros (6,60 m) de fundos pelo lado **oeste** onde se confronta com o lote onze (11); vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22,50 m) pelo lado **norte** onde se confronta com o lote nove (09).

Lote 09 - Fica localizado na rua Bernardino Luiz Dutra, lado ímpar, a seis metros e sessenta centímetros (6,60 m) da esquina formada com a rua Pedro Régio, setor 02, quadra 45, com área superficial de cento e quarenta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (148,50 m²), medindo seis metros e sessenta centímetros (6,60 m) de frente pelo lado **leste** onde se confronta com a rua Bernardino Luiz Dutra; seguindo deste ponto em direção **leste – oeste**, medindo vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22,50 m) onde se confronta pelo lado **sul** com o lote oito (08); seis metros e sessenta centímetros (6,60 m) de fundos pelo lado **oeste** onde se confronta com o lote onze (11); vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22,50 m) pelo lado **norte** onde se confronta com o lote dez (10).

Lote 10 - Fica localizado na rua Bernardino Luiz Dutra, lado ímpar, na esquina formada com a rua Pedro Régio, setor 02, quadra 45, com área superficial de cento e quarenta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (148,50 m²), medindo seis metros e sessenta centímetros (6,60 m) de frente pelo lado **leste** onde se confronta com a rua Bernardino Luiz Dutra; seguindo deste ponto em direção **leste – oeste**, medindo vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22,50 m) onde se confronta pelo lado **sul** com o lote nove (09); seis metros e sessenta centímetros (6,60 m) de fundos pelo lado **oeste** onde se confronta com o lote onze (11); vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22,50 m) pelo lado **norte** onde se confronta com a rua Pedro Régio.

Lote 11 - Fica localizado na rua Pedro Régio, lado ímpar, a vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22,50 m) da esquina formada com a rua Bernardino Luiz Dutra, setor 02, quadra 45, com área superficial de cento e setenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados (171,60 m²), medindo seis metros e cinquenta centímetros (6,50 m) de frente pelo lado **norte** onde se confronta com a rua Pedro Régio; seguindo deste ponto em direção **norte – sul**, medindo vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40 m) onde se confronta pelo lado **leste** com os lotes sete (07), oito (08), nove (09) e dez (10); seis metros e cinquenta centímetros (6,50 m) de fundos pelo lado **sul** onde se confronta com área remanescente; vinte e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

seis metros e quarenta centímetros (**26,40 m**) pelo lado **oeste** onde se confronta com o lote doze (12).

Lote 12 - Fica localizado na rua Pedro Régio, lado ímpar, a vinte e nove metros (**29,00 m**) da esquina formada com a rua Bernardino Luiz Dutra, setor 02, quadra 45, com área superficial de cento e setenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados (**171,60 m²**), medindo seis metros e cinquenta centímetros (**6,50 m**) de frente pelo lado **norte** onde se confronta com a rua Pedro Régio; seguindo deste ponto em direção **norte – sul**, medindo vinte e seis metros e quarenta centímetros (**26,40 m**) onde se confronta pelo lado **leste** com o lote onze (11); seis metros e cinquenta centímetros (**6,50 m**) de fundos pelo lado **sul** onde se confronta com área remanescente; vinte e seis metros e quarenta centímetros (**26,40 m**) pelo lado **oeste** onde se confronta com o lote treze (13).

Lote 13 - Fica localizado na rua Pedro Régio, lado ímpar, a trinta e cinco metros e cinquenta centímetros (**35,50 m**) da esquina formada com a rua Bernardino Luiz Dutra, setor 02, quadra 45, com área superficial de cento e setenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados (**171,60 m²**), medindo seis metros e cinquenta centímetros (**6,50 m**) de frente pelo lado **norte** onde se confronta com a rua Pedro Régio; seguindo deste ponto em direção **norte – sul**, medindo vinte e seis metros e quarenta centímetros (**26,40 m**) onde se confronta pelo lado **leste** com o lote doze (12); seis metros e cinquenta centímetros (**6,50 m**) de fundos pelo lado **sul** onde se confronta com área remanescente; vinte e seis metros e quarenta centímetros (**26,40 m**) pelo lado **oeste** onde se confronta com o lote quatorze (14).

Lote 14 - Fica localizado na rua Pedro Régio, lado ímpar, a trinta e cinco metros e cinquenta centímetros (**35,50 m**) da esquina formada com a rua 24 de Fevereiro, setor 02, quadra 45, com área superficial de cento e setenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados (**171,60 m²**), medindo seis metros e cinquenta centímetros (**6,50 m**) de frente pelo lado **norte** onde se confronta com a rua Pedro Régio; seguindo deste ponto em direção **norte – sul**, medindo vinte e seis metros e quarenta centímetros (**26,40 m**) onde se confronta pelo lado **leste** com o lote treze (13); seis metros e cinquenta centímetros (**6,50 m**) de fundos pelo lado **sul** onde se confronta com área remanescente; vinte e seis metros e quarenta centímetros (**26,40 m**) pelo lado **oeste** onde se confronta com o lote quinze (15).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Lote 15 - Fica localizado na rua Pedro Régio, lado ímpar, a vinte e nove metros (**29,00 m**) da esquina formada com a rua 24 de Fevereiro, setor 02, quadra 45, com área superficial de cento e setenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados (**171,60 m²**), medindo seis metros e cinquenta centímetros (**6,50 m**) de frente pelo lado **norte** onde se confronta com a rua Pedro Régio; seguindo deste ponto em direção **norte – sul**, medindo vinte e seis metros e quarenta centímetros (**26,40 m**) onde se confronta pelo lado **leste** com o lote quatorze (14); seis metros e cinquenta centímetros (**6,50 m**) de fundos pelo lado **sul** onde se confronta com área remanescente; vinte e seis metros e quarenta centímetros (**26,40 m**) pelo lado **oeste** onde se confronta com o lote dezesseis (16).

Lote 16 - Fica localizado na rua Pedro Régio, lado ímpar, a vinte e dois metros e cinquenta centímetros (**22,50 m**) da esquina formada com a rua 24 de Fevereiro, setor 02, quadra 45, com área superficial de cento e setenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados (**171,60 m²**), medindo seis metros e cinquenta centímetros (**6,50 m**) de frente pelo lado **norte** onde se confronta com a rua Pedro Régio; seguindo deste ponto em direção **norte – sul**, medindo vinte e seis metros e quarenta centímetros (**26,40 m**) onde se confronta pelo lado **leste** com o lote quinze (15); seis metros e cinquenta centímetros (**6,50 m**) de fundos pelo lado **sul** onde se confronta com área remanescente; vinte e seis metros e quarenta centímetros (**26,40 m**) pelo lado **oeste** onde se confronta com área remanescente.

Lote 17 - Fica localizado na rua 24 de Fevereiro, lado par, a dezenove metros e oitenta centímetros (**19,80 m**) da esquina formada com a rua 02 de Maio, setor 02, quadra 45, com área superficial de cento e quarenta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (**148,50 m²**), medindo seis metros e sessenta centímetros (**6,60 m**) de frente pelo lado **oeste** onde se confronta com a 24 de Fevereiro; seguindo deste ponto em direção **oeste – leste**, medindo vinte e dois metros e cinquenta centímetros (**22,50 m**) onde se confronta pelo lado **sul** com o lote dezoito (18); seis metros e sessenta centímetros (**6,60 m**) de fundos pelo lado **leste** onde se confronta com área remanescente; vinte e dois metros e cinquenta centímetros (**22,50 m**) pelo lado **norte** onde se confronta com área remanescente.

Lote 18 - Fica localizado na rua 24 de Fevereiro, lado par, a treze metros e vinte centímetros (**13,20 m**) da esquina formada com a rua 02 de Maio, setor 02,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

quadra 45, com área superficial de cento e quarenta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (**148,50 m²**), medindo seis metros e sessenta centímetros (**6,60 m**) de frente pelo lado **oeste** onde se confronta com a 24 de Fevereiro; seguindo deste ponto em direção **oeste – leste**, medindo vinte e dois metros e cinquenta centímetros (**22,50 m**) onde se confronta pelo lado **sul** com o lote dezenove (19); seis metros e sessenta centímetros (**6,60 m**) de fundos pelo lado **leste** onde se confronta com área remanescente; vinte e dois metros e cinquenta centímetros (**22,50 m**) pelo lado **norte** onde se confronta com o lote dezessete (17).

Lote 19 - Fica localizado na rua 24 de Fevereiro, lado par, a seis metros e sessenta centímetros (**6,60 m**) da esquina formada com a rua 02 de Maio, setor 02, quadra 45, com área superficial de cento e quarenta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (**148,50 m²**), medindo seis metros e sessenta centímetros (**6,60 m**) de frente pelo lado **oeste** onde se confronta com a 24 de Fevereiro; seguindo deste ponto em direção **oeste – leste**, medindo vinte e dois metros e cinquenta centímetros (**22,50 m**) onde se confronta pelo lado **sul** com o lote vinte (20); seis metros e sessenta centímetros (**6,60 m**) de fundos pelo lado **leste** onde se confronta com área remanescente; vinte e dois metros e cinquenta centímetros (**22,50 m**) pelo lado **norte** onde se confronta com o lote dezoito (18).

Lote 20 - Fica localizado na rua 24 de Fevereiro, lado par, na esquina formada com a rua 02 de Maio, setor 02, quadra 45, com área superficial de cento e quarenta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (**148,50 m²**), medindo seis metros e sessenta centímetros (**6,60 m**) de frente pelo lado **oeste** onde se confronta com a 24 de Fevereiro; seguindo deste ponto em direção **oeste – leste**, medindo vinte e dois metros e cinquenta centímetros (**22,50 m**) onde se confronta pelo lado **sul** com a rua 02 de Maio; seis metros e sessenta centímetros (**6,60 m**) de fundos pelo lado **leste** onde se confronta com área remanescente; vinte e dois metros e cinquenta centímetros (**22,50 m**) pelo lado **norte** onde se confronta com o lote dezenove (19).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS LOTES 2ª Parte:

Lote 05 – Um terreno urbano localizado na Avenida Otacílio Vieira, lado ímpar, a cinquenta e sete metros e quarenta e cinco centímetros (**57,45 m**) da esquina formada com a rua 7 de Setembro, setor 10, quadra 15, com a área superficial de cento e cinquenta metros quadrados (**150,00 m²**), medindo sete metros e cinquenta centímetros (**7,50 m**) de frente pelo lado norte onde se confronta com a Avenida Otacílio Vieira; vinte metros (**20 m**) pelo lado leste, onde se confronta com imóvel do município de Pinheiro Machado; sete metros e cinquenta centímetros (**7,50 m**) de fundos pelo lado sul onde se confronta com imóvel do município de Pinheiro Machado; vinte metros (**20 m**), pelo lado oeste onde se confronta com imóvel do município de Pinheiro Machado.

Lote 06 - Fica localizado na avenida Otacílio Vieira, lado ímpar, a vinte e oito metros e noventa centímetros (**28,90 m**) da Estrada PMC 020, setor 10, quadra 15, com área superficial de cento e quarenta e quatro metros quadrados (**144,00 m²**), medindo sete metros e vinte centímetros (**7,20 m**) de frente pelo lado **norte** onde se confronta com a avenida Otacílio Vieira; seguindo deste ponto em direção **sul**, medindo vinte metros (**20,00 m**) onde se confronta pelo lado **oeste** com o lote número cinco (**05**); sete metros e vinte centímetros (**7,20m**) de fundos pelo lado **sul** onde se confronta com área remanescente; vinte metros (**20,00 m**) pelo lado **leste** onde se confronta com o lote número sete (**07**).

Lote 07 - Fica localizado na avenida Otacílio Vieira, lado ímpar, a vinte e um metros e setenta centímetros (**21,70 m**) da Estrada PMC 020, setor 10, quadra 15, com área superficial de cento e quarenta e quatro metros quadrados (**144,00 m²**), medindo sete metros e vinte centímetros (**7,20 m**) de frente pelo lado **norte** onde se confronta com a avenida Otacílio Vieira; seguindo deste ponto em direção **sul**, medindo vinte metros (**20,00 m**) onde se confronta pelo lado **oeste** com o lote número seis (**06**); sete metros e vinte centímetros (**7,20m**) de fundos pelo lado **sul** onde se confronta com área remanescente; vinte metros (**20,00 m**) pelo lado **leste** onde se confronta com o lote número oito (**08**).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Lote 08 - Fica localizado na avenida Otacílio Vieira, lado ímpar, a quatorze metros e cinquenta centímetros (**14,50 m**) da Estrada PMC 020, setor 10, quadra 15, com área superficial de cento e quarenta e quatro metros quadrados (**144,00 m²**), medindo sete metros e vinte centímetros (**7,20 m**) de frente pelo lado **norte** onde se confronta com a avenida Otacílio Vieira; seguindo deste ponto em direção **sul**, medindo vinte metros (**20,00 m**) onde se confronta pelo lado **oeste** com o lote número sete (**07**); sete metros e vinte centímetros (**7,20m**) de fundos pelo lado **sul** onde se confronta com área remanescente; vinte metros (**20,00 m**) pelo lado **leste** onde se confronta com o lote número nove (**09**).

Lote 09 - Fica localizado na avenida Otacílio Vieira, lado ímpar, a sete metros e trinta centímetros (**7,30 m**) da Estrada PMC 020, setor 10, quadra 15, com área superficial de cento e quarenta e quatro metros quadrados (**144,00 m²**), medindo sete metros e vinte centímetros (**7,20 m**) de frente pelo lado **norte** onde se confronta com a avenida Otacílio Vieira; seguindo deste ponto em direção **sul**, medindo vinte metros (**20,00 m**) onde se confronta pelo lado **oeste** com o lote número oito (**08**); sete metros e vinte centímetros (**7,20m**) de fundos pelo lado **sul** onde se confronta com área remanescente; vinte metros (**20,00 m**) pelo lado **leste** onde se confronta com o lote número dez (**10**).

Lote 10 - Fica localizado na avenida Otacílio Vieira, lado ímpar, na esquina com a Estrada PMC 020, setor 10, quadra 15, com área superficial de cento e quarenta e seis metros quadrados (**146,00 m²**), medindo sete metros e trinta centímetros (**7,30 m**) de frente pelo lado **norte** onde se confronta com a avenida Otacílio Vieira; seguindo deste ponto em direção **sul**, medindo vinte metros (**20,00 m**) onde se confronta pelo lado **oeste** com o lote número nove (**09**); sete metros e vinte centímetros (**7,20m**) de fundos pelo lado **sul** onde se confronta com área remanescente; vinte metros (**20,00 m**) pelo lado **leste** onde se confronta com a Estrada PMC 020.

DESCRIÇÃO DOS LOTES 3ª Parte:

Lote 05 - Fica localizado na Avenida Otacílio Vieira, lado par, a trinta e quatro metros e cinquenta centímetros (**34,50 m**) da esquina formada com a Estrada PMC 020, setor 04, quadra 50, com área superficial de cento e trinta e oito metros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

quadrados (**138,00 m²**), medindo seis metros e noventa centímetros (**6,90 m**) de frente pelo lado **sul** onde se confronta com a Avenida Otacílio; seguindo deste ponto em direção **norte**, medindo vinte metros (**20,00 m**) onde se confronta pelo lado **leste** com o lote número seis (**06**); seis metros e noventa centímetros (**6,90 m**) de fundos pelo lado **norte** onde se confronta com área remanescente; vinte metros (**20,00 m**) pelo lado **oeste** onde se confronta com o lote número quatro (**04**).

Lote 06 - Fica localizado na Avenida Otacílio Vieira, lado par, a vinte e sete metros e sessenta centímetros (**27,60 m**) da esquina formada com a Estrada PMC 020, setor 04, quadra 50, com área superficial de cento e trinta e oito metros quadrados (**138,00 m²**), medindo seis metros e noventa centímetros (**6,90 m**) de frente pelo lado **sul** onde se confronta com a Avenida Otacílio; seguindo deste ponto em direção **norte**, medindo vinte metros (**20,00 m**) onde se confronta pelo lado **leste** com o lote número sete (**07**); seis metros e noventa centímetros (**6,90 m**) de fundos pelo lado **norte** onde se confronta com área remanescente; vinte metros (**20,00 m**) pelo lado **oeste** onde se confronta com o lote número cinco (**05**).

Lote 07 - Fica localizado na Avenida Otacílio Vieira, lado par, a vinte metros e setenta centímetros (**20,70 m**) da esquina formada com a Estrada PMC 020, setor 04, quadra 50, com área superficial de cento e trinta e oito metros quadrados (**138,00 m²**), medindo seis metros e noventa centímetros (**6,90 m**) de frente pelo lado **sul** onde se confronta com a Avenida Otacílio; seguindo deste ponto em direção **norte**, medindo vinte metros (**20,00 m**) onde se confronta pelo lado **leste** com o lote número oito (**08**); seis metros e noventa centímetros (**6,90 m**) de fundos pelo lado **norte** onde se confronta com o lote número onze (**11**); vinte metros (**20,00 m**) pelo lado **oeste** onde se confronta com o lote número seis (**06**).

Lote 08 - Fica localizado na Avenida Otacílio Vieira, lado par, a treze metros e oitenta centímetros (**13,80 m**) da esquina formada com a Estrada PMC 020, setor 04, quadra 50, com área superficial de cento e trinta e oito metros quadrados (**138,00 m²**), medindo seis metros e noventa centímetros (**6,90 m**) de frente pelo lado **sul** onde se confronta com a Avenida Otacílio; seguindo deste ponto em direção **norte**, medindo vinte metros (**20,00 m**) onde se confronta pelo lado **leste** com o lote número nove (**09**); seis metros e noventa centímetros (**6,90 m**) de fundos pelo lado **norte** onde se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

confronta com o lote número onze (11); vinte metros (20,00 m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número sete (07).

***Lote 09** - Fica localizado na Avenida Otacílio Vieira, lado par, a seis metros e noventa centímetros (6,90 m) da esquina formada com a Estrada PMC 020, setor 04, quadra 50, com área superficial de cento e trinta e oito metros quadrados (138,00 m²), medindo seis metros e noventa centímetros (6,90 m) de frente pelo lado sul onde se confronta com a Avenida Otacílio; seguindo deste ponto em direção norte, medindo vinte metros (20,00 m) onde se confronta pelo lado leste com o lote número dez (10); seis metros e noventa centímetros (6,90 m) de fundos pelo lado norte onde se confronta com o lote número onze (11); vinte metros (20,00 m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número oito (08).*

***Lote 10** - Fica localizado na Avenida Otacílio Vieira, lado par, na esquina formada com a Estrada PMC 020, setor 04, quadra 50, com área superficial de cento e trinta e oito metros quadrados (138,00 m²), medindo seis metros e noventa centímetros (6,90 m) de frente pelo lado sul onde se confronta com a Avenida Otacílio; seguindo deste ponto em direção norte, medindo vinte metros e dois centímetros (20,02 m) onde se confronta pelo lado leste com a Estrada PMC 020; seis metros e noventa centímetros (6,90 m) de fundos pelo lado norte onde se confronta com o lote número onze (11); vinte metros (20,00 m) pelo lado oeste onde se confronta com o lote número nove (09).*

Art. 2º O valor imóvel será de R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais) pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais, no valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), devendo ser pagas até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencido, corrigidas anualmente pelo IGPM e, o não pagamento nas datas aprazadas acarretará sobre as parcelas vencidas a correção pelo IGPM e incidência de 1% (um por cento) ao mês a título de juro de mora pelo atraso que ocorrer.

Parágrafo único. É responsabilidade exclusiva do adquirente o pagamento dos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel compromissado.

Art. 3º O adquirente receberá o imóvel objeto desta Lei, com a finalidade exclusiva de estabelecer sua moradia, não podendo alugá-lo, emprestá-lo ou de qualquer forma, cedê-lo a terceiros, sob pena de imediata rescisão contratual e retomada da posse pelo município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º O atraso no pagamento de até 3 (três) parcelas mensais, incidirá cláusula penal sobre o valor devido de 10% (dez por cento), bem como o inadimplemento de 4 (quatro) parcelas mensais, ou infrações contratuais pelo adquirente, dará pleno direito ao município de rescindir o contrato, e requerer o imóvel, mediante notificação escrita.

Art. 5º O Município somente efetuará a transferência definitiva da propriedade ao adquirente, seu cônjuge sobrevivente ou seus herdeiros, pela ordem legal da sucessão, após a quitação do contrato, ou seja, após o final dos 240 (duzentos e quarenta meses), não podendo o adquirente ou seus sucessores quitar antes do prazo estipulado para obter o registro, correndo as despesas por conta do adquirente.

Art. 6º A transferência do imóvel por interesse do contemplado ou por rescisão unilateral, extingue qualquer direito a restituição das prestações pagas, bem como a indenização por acréscimos ou benfeitorias efetuadas.

Art. 7º Havendo mudança de domicílio para outro Município, por parte do adquirente, ou verificando-se a infringência aos Art. 3º e 4º da presente Lei, retornará o imóvel à posse do Município, que de imediato adotará as providências necessárias para a transferência do imóvel ao primeiro suplente classificado.

Parágrafo único. O Município deverá para transferir o imóvel para outro adquirente, obedecer aos critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Habitação.

Art. 8º Ocorrendo falecimento do adquirente, durante período de amortização do imóvel, este passará, aos herdeiros, que deverão cumprir todas as obrigações do presente contrato.

Parágrafo único. Havendo prestações em atraso, na data do falecimento, para que os herdeiros tenham direito ao uso do imóvel deverão atualizá-las.

Art. 9º As importâncias pagas durante o prazo de amortizações ao atingirem o valor da quitação do imóvel, ensejarão, desde que cumpridas todas as obrigações e condições desta lei, a outorga da escritura definitiva de propriedade do adquirente ou sucessor.

Art. 10. Fica o município autorizado a fiscalizar periodicamente se estão sendo devidamente cumpridas as cláusulas contratuais.

Art. 11. Todas as despesas decorrentes desta Lei, tais como Registro, Escritura Pública Definitiva e as demais que por ventura surjam bem como as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

motivadas pelo adquirente no decorrer da vigência da presente, são de inteira responsabilidade deste.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.



Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 82, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Exmo. Senhora Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Respeitosamente, cumprimento Vossa Excelência, extensivo aos Eminentíssimos Vereadores dessa Veneranda Casa Legislativa, ensejo em que me permito, com a especial vênua, usando das prerrogativas que me concede a Lei Orgânica deste Município, encaminhar a essa Respeitável Câmara Municipal, para apreciação o Projeto de Lei nº 82/2022, que autoriza alienação de bens imóveis para construção de moradias destinadas a pessoas de baixa renda.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a autorização de alienação dos bens imóveis de propriedade do Município de Pinheiro Machado, para possibilitar a construção das casas populares a população de baixa renda, esta autorização possibilita ao sorteado pagar o valor estipulado ao imóvel em prestações, que neste caso já fica estipulado em 240 vezes, no valor de R\$ 150,00 (cento cinquenta reais), mensais.

Conclui-se, logo, não somente pela viabilidade como também pela necessidade deste projeto, ao que se remete o mesmo para a apurada apreciação desta egrégia Casa Legislativa, a fim de que se submeta à avaliação dos nobres edis, dos quais se espera, desde já, a devida atenção à matéria, solicitando que seja tramitado em **regime de urgência**, dado que o projeto de construção das casas populares está em seus tramites finais, podendo ter início em breve, assim sendo de interesse do Executivo que surtam os efeitos desejados o quanto antes for possível.

Pinheiro Machado, em 26 de setembro de 2022

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal